

LEI nº 513/2018.

**DENOMINA RUA ADECILDA ALVES INÔ,
ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ADECILDA ALVES INÔ, artéria da zona urbana deste Município, localizada no Alto de Santo Antonio, tendo as seguintes coordenadas geográficas: latitude sul 07º, 53', 72.5" e longitude oeste 36º, 49', 69.5".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa com a denominação referida no artigo anterior, cuja, poderá ser patrocinada por pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 3º. Tem o Poder Executivo Municipal a responsabilidade de informar a denominação, às representações locais das empresas dos Correios e Telégrafos/EBCT, ENERGISA e CAGEPA, e providenciar as medidas cabíveis para a devida urbanização e melhoramentos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 09 de fevereiro de 2018.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

